

Resposta a concurso nº	RS.10.Aço100%Emb.3T.2020
Material	Aço (100% embalagem)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/07/2020 a 30/09/2020

Designação do SGRU	Local de Carga	Quant. Estimada* (t)	Lote 1	Lote 2	Valor Base ² (€/t)
			Norte e Açores	Sul	
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDU	40	40		50
Ecolezíria	ECOLEZÍRIA - TRIU	20		20	50
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE LUSTOSA	20	20		50
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	20	20		50
Resitejo	Ecoparque do Relvão	20		20	50
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	20	20		50
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTC	40		40	50
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	40		40	50
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	20	20		50
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	20	20		50
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	20	20		50
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	20	20		50
Tratolixo	TRAJOUCE	40		40	50
Valorsul	CT CADAVAL	20		20	50
Valorsul	CTE LUMIAR	20		20	50
Lipor	CENTRO TRIAGEM LIPOR	20	20		50
Resiaçores	CPR DA ILHA DO PICO	20	20		50

NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.